

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.469, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
P R O T O C O L O
Publicado no período de 22/10 a 03/11
de 2021, na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Valdeci Ferreira
Funcionário - Mat. 02-3117-2

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 22 de outubro de 2021.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.469, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

Órgão	2600 – Secretaria Municipal de Saúde – SMS			
Unidade	2601 – Sistema Único de Saúde			
Projeto / Atividade	Elemento de despesa	FR	Acréscimo	Decréscimo
1012200832.036	33.90.91 - Sentenças Judiciais	02	0,00	21.500,00
1012200832.036	31.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	02	21.500,00	0,00
Total			21.500,00	21.500,00

TOTAL GERAL R\$ 21.500,00





2402	1236100502.024	3.1.90.04.00 - Patronais Contratação por Tempo Determinado	19	360.000,00	
2402	1236100532.108	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	18		330.000,00
2402	1236500512.025	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19	330.000,00	
2401	1236100502.020	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01		810.0000,00
2403	1230600522.026	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	01	810.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO				1.500.000,00	1.500.000,00

TOTAL GERAL R\$ 1.500.000,00

DECRETO Nº 21.469, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 22 de outubro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

Órgão	2600 – Secretaria Municipal de Saúde – SMS				
Unidade	2601 – Sistema Único de Saúde				
Projeto / Atividade	Elemento de despesa	FR	Acréscimo	Decréscimo	
1012200832.036	33.90.91 - Sentenças Judiciais	02	0,00	21.500,00	

dom.pmvc.ba.gov.br



1012200832.036

31.90.94 -
Indenizações e
Restituições
Trabalhistas

02

21.500,00

0,00

Total

21.500,00

21.500,00

TOTAL GERAL R\$ 21.500,00

EDITAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021 – DESISTENTES DA 2ª CONVOCAÇÃO

O Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.239.578/0001-00, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e Secretaria Municipal de Educação - SMED, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 421/87, Decreto Municipal nº 20.934/2021, com amparo no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 3º, I e §1º e art. 5º da Lei Municipal nº 1.802/2012, constitucionais. Amparado nos itens 17.13 e 17.14 DO EDITAL 003/2021, TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DESISTENTES NA FASE DE CONTRATAÇÃO APÓS SEGUNDA CONVOCAÇÃO conforme anexo I deste Edital.

Vitória da Conquista, 22 de outubro de 2021

Edgard Larry Soares Andrade
Secretária Municipal de Educação

Kairan Rocha Figueiredo
Secretário Municipal de Administração

Kairan Rocha Figueiredo
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

www.pmvc.ba.gov.br

Edital nº 003/2021

2ª Convocação

LISTA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

PROFESSOR FUNDAMENTAL I NÍVEL II

Classificação	Nome	Situação
138º	FERNANDA MARIA BRITO	Desistente
158º	ELÍLIAN MACÊDD DE SOUZA PEDRO DA SILVA	Desistente